

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.489

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.962.2009-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de

Comunicação, exercício de 2008.

**RESPONSÁVEL:** Senhor **Jorge Henrique Bezerra Nogueira de Queiroz.** 

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual. Ausência de contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis. Empenho em código de despesa não adequado para transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos, bem como prorrogação de contratos de aquisições em desacordo com o previsto no art. 57, da Lei 8.666/93. Divergência entre os valores totais de aquisição de bens móveis e de almoxarifados constantes nos Anexos II e XV. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

## MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br